

sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em 22 de Setembro de 1993.

ISAU VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente lei neste secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, no date supra.

VOLNEY RECHTOLD
SECRETÁRIO

Lei Municipal nº 678
de 22 de Setembro de 1993

Autorize o Poder
Executivo Municipal
a Alienar mediante
Leilão Público Bens
moveis do Acervo Pa-
trimonial do Município
de Rio Fortuna e DA
OUTRAS providencias.

Isau Vieira, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições: faz saber a todos os habitantes

do município que a Câmara ^{de} aprovou e
 eu sanciono a seguinte Lei:

art. 1º - fica o chefe do Poder Executivo municipal
 de Rio Fortuna, autorizado a alienar
 mediante leilão público os equipamen-
 tos abaixo relacionados;

- 01 - Um Caminhão Dodge D 700, cor verde
 pampa, chassis T O 47 576, ano 1.981, 06
 cilindros, 140 Hp, sem basculante;
- 02 - Um trator Esteira Caterpillar D4E,
 motor Diesel ano 1.982;
- 03 - Um basculante metálico com capacidade
 de 12 m³ em bom estado de conservação;

art. 2º - Os equipamentos que serão leiloados
 serão devidamente avaliados antes da
 emissão do Edital de leilão, para
 que possam estipular o preço mínimo
 de oferta para o leilão.

art. 3º - Esta Lei entre em vigor a partir da
 data de sua publicação revogadas
 as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Rio Fortuna em,
 22 de setembro de 1993.


 IBAU VIEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL